

**DA ASSISTENCIA DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE NO ACOMPANHAMENTO
DO TRANSTORNO DO ESPÉCTRO AUTISTA**

SYSTEM IN THE FOLLOW-UP OF AUTISM SPECTRUM DISORDER

ARRUDA, Juliana Gonçalves de ¹

SILVA, Andressa Melo da ²

SANTOS JUNIOR, Marcos Alberto Oliveira dos ³

A Lei 12.764 de 2012 incluiu as pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no rol de pessoas com deficiência, ensejando assim inúmeros direitos àqueles que possuem ou a quem os assiste. Logo, com fundamento no art. 2, II da referida lei, desenvolve-se a presente pesquisa. Entrevistas realizadas com várias pessoas de diferentes grupos sociais, faixa etária e possibilidades econômicas apontaram a insatisfação com o Sistema Único de Saúde (SUS) no que confere ao tratamento e acompanhamento dos portadores do TEA. Muito embora o diagnóstico seja possível no sistema público, há uma morosidade no processo terapêutico e acompanhamento com especialistas da saúde mental, fazendo com que assim, os pacientes optem por contratar plano de saúde ou até mesmo o acompanhamento particular, sem convênios médicos. Dentre as queixas, a falta de retorno dos profissionais da saúde pública com relatórios para uma avaliação multidisciplinar entre escola, terapeutas e demais atendimentos é uma das mais graves falhas. Contudo, até mesmo quem utiliza plano de saúde queixa-se da burocratização para conseguir o acompanhamento terapêutico adequado. No ano de 2022, os planos de saúde conseguiram com que apenas os tratamentos previstos na lista da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fossem passíveis de exigência pelos usuários, comprometendo assim o tratamento de inúmeros pacientes. Por fim, a falta de campanha

¹ Graduada em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6447852312992417>.

² Graduada em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4428739632781475>

³ Graduado em Enfermagem pela Faculdade Anhanguera. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7674985089209927>

XX Congresso Internacional de Direitos Humanos

Direitos Humanos, Democracia e Sustentabilidade
30 de outubro a 01 de novembro

adequada para disseminação do conhecimento dos direitos segue sendo um problema real, os usuários tanto do SUS, quanto de convênios médicos não conhecem com plenitude seus direitos, e por assim ser, não gozam plenamente do que lhe é devido.

Palavras-chave: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Sistema Único de Saúde (SUS), Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Assistência.

Referências

ARAUJO. VARELLA. VERAS. **Breves Considerações Sobre a Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista na Rede Pública de Saúde.** Acesso em: 30 de agosto de 2023. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/journal/6098/609863968007/609863968007.pdf>.

BRASIL. **Lei 12.764/2012.** Acesso em 30 de agosto de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm.

PORTOLESE et al. **Mapeamento dos serviços que prestam atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil.** Acesso em: 01 de setembro de 2023. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgdd/article/view/11322/7056>.

SANTOS, Danielle. **Quais os direitos garantidos as pessoas com espectro de autismo?** Acesso em 30 de agosto de 2023. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/index.php/artigos/1601/Quais+os+direitos+garantidos+as+pessoas+com+espectro+de+autismo>.

STJ. **Tratamento multidisciplinar de autismo deve ser coberto de maneira ampla por plano de saúde.** Acesso em 01 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/12042023-Tratamento-multidisciplinar-de-autismo-deve-ser-coberto-de-maneira-ampla-por-plano-de-saude.aspx>.